



COMPANHIA INDUSTRIAL E DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE CRUZ ALTA - CIDUSA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2007

MARIA IZABEL KREMER, Diretora Presidente da COMPANHIA INDUSTRIAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CRUZ ALTA - CIDUSA, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas a realização de Concursos Públicos, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para provimento dos empregos que integram o quadro de vagas da CIDUSA, conforme subitem **1.2 - Quadro de Empregos** e formação de **Cadastro de Reserva (CR)**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estes Concursos Públicos, de acordo com a Legislação que trata a matéria, bem como por este Edital, serão executados pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** e destinam-se a selecionar candidatos para provimento de empregos que integram o quadro de vagas da CIDUSA.

1.2 Os Concursos Públicos destinam-se ao preenchimento de vagas existentes dos seguintes empregos do **Quadro de Empregos** de Provimento Efetivo e formação de Cadastro Reserva, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO DO CONCURSO	EMPREGO	VAGAS	VAGAS PNE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	TIPO DE PROVA
101	Auxiliar de Escritório	CR	-	Ensino Médio Completo	44	638,82	Objetiva
102	Auxiliar de Limpeza	CR	-	4ª Série do Ensino Fundamental	44	380,00	Objetiva
103	Auxiliar de Pedreiro	CR	-	4ª Série do Ensino Fundamental	44	380,00	Objetiva
104	Calceteiro	18	01	4ª Série do Ensino Fundamental	44	R\$ 1,70 p/ m ²	Objetiva
105	Motorista	CR	-	4ª Série do Ensino Fundamental, CNH "D"	44	464,62	Objetiva/ Prática
106	Operador de Máquinas Pesadas	01	-	4ª Série do Ensino Fundamental, CNH "C"	44	464,62	Objetiva/ Prática
107	Técnico em Contabilidade	CR	-	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC	44	702,71	Objetiva
108	Pintor	CR	-	4ª Série do Ensino Fundamental	44	380,00	Objetiva
109	Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	44	702,71	Objetiva
110	Vigia	CR	-	4ª Série do Ensino Fundamental	44	380,00	Objetiva

CR: CADASTRO RESERVA

2 - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

2.1 Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais – PNE** é assegurado 5% das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Os candidatos **PNE** deverão encaminhar o atestado médico contendo a descrição da deficiência com o respectivo CID, pelos Correios, via SEDEX ou diretamente, ao Setor de Protocolo da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, no prazo e endereço indicado abaixo:

2.1.1 De **22/ 12/2007** até **16/ 01/ 2008**. Vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio e somente serão considerados os atestados que forem postados até **16/ 01/ 2008** ou entregues na Conesul no prazo acima estipulado.

2.1.2 O envelope contendo o atestado médico deverá ser encaminhado para Setor de Protocolo da Fundação Conesul de Desenvolvimento, situada na Av. Aparício Borges, 2664 - Bairro Glória, CEP 90680-570 - Porto Alegre/RS.

2.2 Os candidatos **PNE** participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

2.3 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista correspondente e concorrerá juntamente com os demais candidatos.

2.4 Não ocorrendo a aprovação de candidatos **PNE** em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.



COMPANHIA INDUSTRIAL E DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE CRUZ ALTA - CIDUSA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2007

2.5 Os candidatos **PNE**, que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

2.6 Se aprovado e classificado para o provimento dos empregos, o candidato **PNE** será submetido à avaliação a ser realizada pelo Serviço Médico da **CIDUSA**, ou por terceiros designados pela mesma, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

2.7 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória, uma somente constando os candidatos **PNE** e outra com todos os candidatos que lograrem êxito nos Concursos Públicos.

2.8 Caso o candidato inscrito como **PNE** não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais e passará a constar apenas na Lista de Classificação Final.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições de cada emprego destes Concursos constam do **Anexo I** deste Edital.

4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a estes Concursos Públicos se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

4.1 No jornal “**Diário Serrano**”.

4.2 Nos quadros de publicações da **CIDUSA**, situada na Estrada do Aeroporto, km 01, S/N, Cruz Alta - RS e no site da Fundação Conesul (www.conesul.org).

4.3 **É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas destes Concursos através dos meios de divulgação acima citados.**

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para os Concursos deverão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico www.conesul.org, no período de **22/ 12/ 2007 a 16/ 01/ 2008**. Para os candidatos que não possuem acesso a Internet será disponibilizado **Posto de Atendimento** situado na **CIDUSA**, na Estrada do Aeroporto, km 01, S/N, Cruz Alta - RS, de **segunda à sexta feira** no horário das **8h e 30min até as 16h e 30min**.

5.2 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do emprego é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 A **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** não se responsabiliza por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site www.conesul.org, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento, através da rede bancária.

5.5 O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.

5.6 Os **valores** das inscrições para os empregos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	15,60
MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO	

5.7 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

5.8 Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

5.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário emitido pela Internet, sob as penas da lei.

5.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.11 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração.

5.12 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

5.13 Não será aceita inscrição via postal, por FAX, e ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

5.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego.

5.15 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em empregos cujas provas ocorram no mesmo turno e horário, este deverá optar por uma delas, passando a constar como ausente nas demais.

5.16 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto **neste item** serão **homologadas** pela **CIDUSA**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.



COMPANHIA INDUSTRIAL E DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE CRUZ ALTA - CIDUSA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2007

5.17 É obrigação do candidato conferir, no comprovante de inscrição, todos os seus dados e caso haja divergência, deverá o candidato comunicar ao Fiscal de Sala no dia da prova ou antes dela à Fundação Conesul.

5.18 A inscrição nos presentes Concursos Públicos implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 - DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1 A Prova Objetiva para todos os empregos constantes do **Quadro do subitem 1.2** tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de **40 (quarenta) questões** para todos empregos, estando aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

6.2 As Provas Objetivas serão realizadas em escolas no **Município de Cruz Alta**.

6.3 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

6.4 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

6.5 As provas serão realizadas em **locais** a serem divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**.

6.6 Os Conteúdos Programáticos dos empregos constam do **Anexo III**.

6.7 A duração da prova objetiva para todos os empregos será de 3 (três) horas.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 **(uma) hora do horário fixado para o seu início**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e/ou do comprovante de pagamento da inscrição e, **obrigatoriamente**, do documento de identificação.

6.9 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.10 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CI), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.11 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, ou seja, não haverá tempo de tolerância.

6.12 Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

6.13 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

6.14 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

6.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

6.17 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

6.18 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c)** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d)** utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e)** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g)** ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.19 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

6.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. **Não**



COMPANHIA INDUSTRIAL E DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE CRUZ ALTA - CIDUSA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2007

haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.21 Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

7 – DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

7.1 As Provas Práticas ocorrerão para os empregos de: **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**.

7.2 Somente será submetido à prova prática, o candidato que for aprovado na prova objetiva. Serão convocados para esta etapa a quantidade de até 20 candidatos, obedecendo a ordem de classificação da prova objetiva.

7.3 As provas praticas serão realizadas em datas, horários e locais a serem divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

7.4 A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos e será avaliada sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao emprego.

7.5 Não poderá o candidato interpor recurso referente ao resultado da Prova Prática.

7.6 A critério da **CIDUSA**, as provas práticas serão realizadas em qualquer dia da semana.

7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Provas Prática com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munido, obrigatoriamente de documento de identificação.

7.8 As instruções das Provas Práticas constam no **Anexo VI** do Edital.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

As convocações para a Prova Objetiva e Prova Prática, serão divulgadas através de Avisos, conforme disposto do **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

- a)** referente às inscrições não homologadas;
- b)** referente às questões das Provas Objetivas e Gabarito;

9.2 Os recursos deverão ser protocolados na CIDUSA, situada na Estrada do Aeroporto, km 01, S/N, Cruz Alta - RS, no período e horário a serem divulgados através de Aviso, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

9.3 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado **Recurso Administrativo (Anexo IV)**, onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

9.4 O **Requerimento de Recurso (Anexo V)**, devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no **subitem 10.3**.

9.5 O(s) Recurso(s) Administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

9.6 **Não serão aceitos** recursos enviados por **via postal, via e-mail e fac-símile** ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.7 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

9.8 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

9.9 A **Comissão Examinadora da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

A **Classificação Final** observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva somando-se os pontos da Prova Prática e Prova de Títulos, quando for o caso, e aplicando os critérios de desempate conforme **item 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a)** **idade mais elevada** dos candidatos com **60(sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do



COMPANHIA INDUSTRIAL E DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE CRUZ ALTA - CIDUSA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2007

artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;

- b) obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Específicos** (quando for o caso);
- c) obtido a maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
- d) obtido a maior pontuação em **Matemática**;
- e) obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Gerais** (quando for o caso);

11.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

11.3 O sorteio de que trata o item acima, será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par**, a ordem será a **crescente**;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal **for ímpar**, a ordem será a **decrescente**.

12 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O **Gabarito Preliminar** (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, no primeiro dia útil após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o **Gabarito Definitivo**.

12.2 A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas **Provas Objetivas, Provas Práticas e Prova de Títulos**, serão divulgados através de Avisos conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

12.3 Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais (PNE)**, os resultados serão apresentados em listas específicas.

13 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

13.1 O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da **CIDUSA**, serão regidos pelo sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

13.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da **CIDUSA** estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao Plano de Empregos e Vencimentos, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

13.4 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no emprego, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir escolaridade mínima exigida em cada emprego, na data da posse;
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- g) não estar incompatibilizado com investidura do emprego, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares;
- i) no ato da posse, os candidatos dos empregos de nível técnico e superior deverão apresentar cópia autenticada do diploma e seu comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

14.1 O resultado final homologado pela **CIDUSA** será divulgado por emprego e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da **CIDUSA**.

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

15.1 Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à **CIDUSA**, seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.



COMPANHIA INDUSTRIAL E DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE CRUZ ALTA - CIDUSA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2007

15.3 A divulgação da Convocação dos Aprovados nestes Concursos se dará através de Avisos em jornais de grande circulação, devendo o candidato comparecer no local e horário estabelecido pela **CIDUSA** no **prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação**.

15.4 Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos **subitens 1.2 e 13.4 deste Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

15.5 O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na **CIDUSA** em emprego/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

15.6 No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A **CIDUSA** e a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

16.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.3 Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados na medida das necessidades de pessoal da **CIDUSA**.

16.4 Por justo motivo da **CIDUSA**, a realização de provas do presente concurso poderá ser **adiada**, devendo no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

16.5 Todas as demais informações sobre o presente Concurso, serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

16.6 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela Comissão de Concurso da **CIDUSA**, em conjunto com a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**.

17 - ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I	–	ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
ANEXO II	–	DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
ANEXO III	–	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ANEXO IV	–	RECURSO ADMINISTRATIVO
ANEXO V	–	REQUERIMENTO DE RECURSO
ANEXO VI	–	DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

Cruz Alta - RS, 19 de dezembro de 2007.

MARIA IZABEL KREMER
Diretora Presidente